

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003 – DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.*

**WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.**

**F A Z S A B E R** que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei nº 002/2020, sob protocolo nº- 003/2020, de 20 de janeiro de 2020.

**A Câmara Municipal promulga o seguinte AUTÓGRAFO:**

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.979.792,62 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), consignado nas seguintes dotações:-**

**ÓRGÃO:- Poder Executivo  
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Cultura, Esporte e Lazer  
FUNÇÃO:- 23 – Comercio e Serviços  
SUBFUNÇÃO:-695 – Turismo  
PROGRAMA:- Desporto comunitário  
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0036  
PROJETO:-- Revitalização e Reforma do Parque Ecológico Municipal  
CÓDIGO DO PROJETO:- 1278  
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
VALOR R\$ 2.915.250,00  
FONTE 05 - Federal**

**ÓRGÃO:- Poder Executivo  
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Cultura, Esporte e Lazer  
FUNÇÃO:- 23 – Comercio e Serviços  
SUBFUNÇÃO:-695 – Turismo  
PROGRAMA:- Desporto comunitário  
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0036  
PROJETO:-- Revitalização e Reforma do Parque Ecológico Municipal  
CÓDIGO DO PROJETO:- 1278  
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
VALOR R\$ 64.542,62  
FONTE 01 - Tesouro**

**ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo através de contrato de repasse n.849837/2017/MTUR/CAIXA no valor de R\$ 2.915.250,00(dois milhões, novecentos e quinze mil e duzentos e cinquenta reais), com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64 e com recursos de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:**

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 04.122.0037 – Administração Geral**

**FUNÇÃO:- 04 – Administração**

**SUBFUNÇÃO:-122 – Administração Geral**

**PROGRAMA:- Pagamento de Inativos e Pensionista**

**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 2010**

**ATIVIDADE:- Pagamento de Inativos e Pensionista**

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2010**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada VALOR R\$ 23.042,62**

**FONTE 01 - Tesouro**

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 99.999.0999 – Reserva de Contingência**

**FUNÇÃO:- 99 – Reserva de Contingência**

**SUBFUNÇÃO:- 999 - Reserva de Contingência**

**PROGRAMA:- Reserva de Contingência**

**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0999**

**ATIVIDADE:- Reserva de Contingência**

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 9999**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência**

**VALOR R\$ 41.500,00**

**FONTE 01 - Tesouro**

**ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1402, de 06/11/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.462 de 25/06/2019, vigentes para o exercício de 2019, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.**

**ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.**

**“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”**

**Em 30 de janeiro de 2020.**

**WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente

**EDILSO GONÇALVES DE SEIXAS**  
Primeiro Secretário

**Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.**

**ELIANE DIAS**  
Diretora Geral